

MEN 3336

Lei nº 651

Cria cargo público

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal desta Prefeitura, o quadro, digo, o cargo de Enfermeira Municipal, com vencimentos anuais de NC-600,00 (seiscentos cruzzeiros novos).

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1968.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1968.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
27 de novembro de 1967.

[Assinatura]
Prefeito Municipal

[Assinatura]